

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000692/2022-18

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME) Assunto: Realização de Workshop - Comissão do Mérito Nacional e Regionais

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DELIBERAÇÃO CME Nº 6/2022

A COMISSÃO DO MÉRITO – CME, em sua reunião de instalação realizada em 27 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que a Comissão do Mérito – CME, tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissionais, de instituições de ensino, de entidades de classe e de pessoas físicas ou jurídicas que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea e Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus a homenagens conferidas pelo Confea;

Considerando a necessidade de otimizar e acelerar as demandas oriundas dos Creas, relacionadas às indicações para a Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos e nivelamento de informações, no que se refere à legislação específica a qual está submetida às homenagens,

DELIBEROU,

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar a realização de WorkShop da Comissão do Mérito - CME, a ser realizado remotamente, por videoconferência, no dia 15 e março de 2022, com as seguintes participações: Membros e Assistente Executiva Comissão do Mérito – CME, Secretária Executiva da Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - CONSOEA, Coordenadores e Assistentes das Comissões de Mérito dos Regionais.

- 2) Determinar que a infraestrutura do evento seja operacionalizada pela Superintendência de Estratégia e Gestão SEG.
 - 3) Dar conhecimento aos Creas da presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 05:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, Coordenador(a)**, em 28/01/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0554122** e o código CRC **84A68A83**.

Referência: Processo nº CF-00.000692/2022-18

SEI nº 0554122